

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA
DA LICENCIATURA EM HISTÓRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR(A) E EVENTUAL SUBSTITUTO(A) DO CURSO DE
LICENCIATURA EM HISTÓRIA – UFRPE/SEDE**

EDITAL 01/2021

A Comissão de Consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE/SEDE, Portaria N.º 001/2021/CCLH/UFRPE, de 23 de abril de 2021, constituída pelos docentes: Caroline Borges (Presidenta), Lucas Victor Silva (Relator) e Maria Emília Vasconcelos (Docente Suplente) e os discentes Bruna Laysa Lima Gomes (Discente Titular) e Márcio Antônio Barbosa Duarte Junior (Discente Suplente), comunica à comunidade do referido Curso que entre os dias 20 e 21 de maio de 2021, de 08 às 20h, estarão abertas as inscrições para os cargos de coordenador(a) e eventual substituto(a) do Curso de Licenciatura em História da UFRPE/SEDE, via formulário próprio a ser enviado por meio eletrônico à presidenta desta comissão, através do endereço: caroline.borges@ufrpe.br. Os eleitos exercerão as funções no biênio 2021/2023. A consulta à comunidade será realizada no dia 17 de junho de 2021, das 8h00 às 20h00, conforme cronograma no Anexo II, e obedecendo as Resoluções do Conselho Universitário N.º 03/2017, N.º 011/2017 e N.º 050/2020, além das normas da consulta aprovadas e abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I- DA ORGANIZAÇÃO DA CONSULTA

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de cinco membros, sendo três docentes (dois titulares e um suplente) e dois discentes (um titular e suplente) do Curso de Licenciatura em História; tal comissão terá amplos poderes no que concerne à consulta.

II- DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 2º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Consulta, serão efetivadas por meio de formulário próprio, presente no Anexo I deste edital, a ser impresso, preenchido, assinado, digitalizado e enviado a partir de e-mail institucional (@ufrpe.br) à presidenta desta comissão, por e-mail ao endereço caroline.borges@ufrpe.br, entre os dias 20 e 21 de maio de 2021, entre 8h00 até às 20h00.

Parágrafo Único - O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação:
Inscrição/Coordenação/ComissaoConsulta

Art. 3º - O formulário de inscrição (Anexo I) deverá indicar o nome completo do candidato e de seu eventual substituto, bem como suas assinaturas e demais informações requeridas na ficha de inscrição. Os candidatos receberão o número da sua chapa, de acordo com a ordem de inscrição. Só serão aceitas inscrições para coordenador(a) quando acompanhadas do nome do respectivo eventual substituto(a).

Art. 4º - Poderão candidatar-se para postular aos cargos de coordenador(a) e eventual substituto(a) os docentes efetivos da UFRPE que atendam ao regime de 40 horas semanais, com ou sem DE, lotados na unidade SEDE, e que tenham lecionado no curso de licenciatura em História pelo menos um semestre nos últimos dois anos, conforme preceitua o art. 11 da Resolução n. 050/2020, do Conselho Universitário da UFRPE. Todos os candidatos inscritos nas chapas e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados primeiramente na página da coordenação (<http://www.lh.ufrpe.br>) e depois no site da UFRPE (<http://ufrpe.br>). Esta forma de divulgação será mantida para a publicação dos resultados das diferentes etapas da consulta.

Parágrafo único: as chapas, ao se inscreverem, tacitamente acatam estas normas.

III- DA COMISSÃO DE CONSULTA

Art. 5º - Compete à Comissão de Consulta:

I – Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE/SEDE para aprovação.

II – Receber os formulários de inscrições dos candidatos enviados à presidenta desta comissão, por e-mail ao endereço caroline.borges@ufrpe.br.

III – Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito no campus universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que ele não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta.

IV – Definir e organizar o processo de consulta on-line, o que demanda solicitar a criação de usuário administrativo no sistema de votação online, Helios Voting à Secretaria de Tecnologias Digitais (STD), incluindo a portaria de nomeação da Comissão de Consulta.

V – Configurar no sistema Helios Voting, com início e término da consulta, as urnas para cada categoria com numeração e título da(s) chapa(s), com nomes dos(as) respectivos(as) candidatos(as) e as opções de voto NULO e voto em BRANCO, a lista dos(as) eleitores(as) aptos a votar, como também gerar e guardar as chaves de seguranças da consulta, apurar os resultados e gerar o relatório final.

VI – Assegurar a possibilidade de que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) no processo com os e-mails institucionais (@ufrpe.br).

VII – Decidir os critérios acerca de impugnação de urnas.

VIII – Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.

IX – Deliberar sobre recursos interpostos.

X – Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.

IV - DOS ELEITORES

Art. 6º - Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados no Licenciatura em História da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE/SEDE e todos os docentes lotados no Departamento de História/SEDE. Além destes, poderão votar também os docentes que lecionem disciplinas no referido curso e que estejam em efetivo exercício no semestre 2020.1 - Exercício 2021.1.

Art. 7º - Conforme a Resolução 050/2020 (Pleno do CONSU), as inscrições e homologações dos eleitores aptos ao voto serão realizadas por meio de e-mail institucional (@ufrpe.br) e a votação será exercida através de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária.

Art. 8º - Conforme Art. 21 da resolução n. 050/2020, o eleitor deverá votar no sistema de votação online, Helios Voting, acessível através do endereço votar.ufrpe.br, com login, e senha pessoal e intransferível e endereço eletrônico da votação enviados previamente através do e-mail institucional para acesso ao sistema eletrônico de votação.

Art. 9º. O voto é secreto e pessoal e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros, nem a procurador de qualquer espécie.

V – DAS CAMPANHAS E DEBATES

Art. 10º - Poderão ser realizadas campanhas de divulgação das chapas em quaisquer meios ou mídias, desde que:

- a) Não imputem ônus aos discentes, docentes ou técnicos do curso em prol de ganhos eleitorais;
- b) Não promovam direta ou indiretamente o descumprimento de normas sanitárias visando conter a propagação do COVID-19;
- c) Obedeçam aos princípios básicos de respeito à pessoa e ao código de ética do servidor público.

Art. 11º - A representação discente do Diretório Acadêmico da Licenciatura em História poderá organizar, em comum acordo com os candidatos(as) que desejarem participar, sala(s) de discussão online para apresentação de propostas e promoção de debates. A Comissão de Consulta deve ser avisada antecipadamente através do envio de e-mail à presidenta desta comissão.

Parágrafo único: No caso de realização de debates, o Diretório Acadêmico ficará responsável por dar ampla e prévia divulgação das datas e horários para discussões e debates por meio de: a) mensagem eletrônica à Coordenação do Curso e à Diretoria do DEHIST, para reenvio aos docentes; b) comunicação em seu sítio online; e c) anúncios em suas redes sociais.

VI- DA ELEIÇÃO

Art. 12º - A Consulta será realizada no dia 17 de junho de 2021, das 8h00 às 20h00, no sistema de votação online, Helios Voting, acessível através do endereço votar.ufrpe.br

Parágrafo único: Para votar pelo sistema de votação Helios voting (votar.ufrpe.br) é necessário utilizar o login (ID de eleitor), senha e endereço eletrônico recebidos pelo e-mail institucional. Mais informações sobre o processo de votação, consultar o guia de eleitor: <http://www.ufrpe.br/sites/www.ufrpe.br/files/Como%20votar%20no%20Helios%20Voting.pdf>

VI - DA APURAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

Art. 13º - Conforme Art. 24 da resolução n. 050/2020, após o encerramento da consulta, a apuração deverá ser transmitida de forma online por meio de plataforma e link de acesso divulgados antecipadamente.

§ 1º – A apuração deverá ocorrer em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos resultados no relatório final da eleição.

§ 2º – O resultado da consulta deverá ser encaminhado por e-mail aos candidatos inscritos e, para divulgação geral, aos gestores das páginas institucionais do Curso de Licenciatura em História, do Departamento de História e do Diretório Acadêmico.

Art. 14º - Conforme Art. 25 da resolução n. 050/2020, a apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes e discentes, cabendo à Comissão de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

Art. 15º - A proclamação do resultado final será realizada tendo em vista a paridade dos votos válidos e será expressa em termos percentuais médios, alcançados por chapa inscrita, considerando a fórmula e itens abaixo especificados.

a) Percentual de votos de docentes (para cada candidato)

$$= \frac{\text{Votos apurados para o candidato A} \times 100}{\text{Total de votos válidos dos docentes}}$$

b) Percentual de votos de discentes (para cada candidato)

$$= \frac{\text{Votos apurados para o candidato A} \times 100}{\text{Total de votos válidos dos discentes}}$$

c) Percentual médio referido neste artigo para cada candidato é igual à média aritmética obtida entre os percentuais apurados segundo as alíneas “a” e “b”.

Parágrafo único: A chapa vencedora será aquela que obtiver maior média final de votos apurados.

Art. 16º – Em caso de empate, será procedida nova eleição entre os candidatos empatados em 1º lugar, em data a ser marcada pela Comissão de Consulta, vedando-se inscrições de novos candidatos.

Art. 17º - Os eventuais pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à Comissão de Consulta durante a votação e a apuração; e os recursos à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 01 (um) dia útil após a apuração final para esta fase da consulta.

Parágrafo único – Excetuando a votação e apuração final, os recursos devem ser enviados em até 72 horas da publicação de cada etapa da consulta à presidenta desta comissão, por e-mail ao endereço caroline.borges@ufrpe.br, e o assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: Recurso/ComissaoConsulta

Art. 18º - Conforme Art. 26 da resolução n. 050/2020, a Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Licenciatura em História em até três dias úteis da apuração dos votos. O relator do processo será o membro docente titular da Comissão de Consulta que não seja a presidenta da dita comissão.

Parágrafo único – Após receber o processo, o Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Licenciatura em História deve o mais rápido possível elaborar a Lista Tríplice e encaminhá-la ao Magnífico Reitor. A Lista Tríplice deve ser encabeçada pelos candidatos da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelos respectivos conselhos ou colegiados, se o número de chapas inscritas for inferior ao número de três.

Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de consulta, que se extingue no momento da entrega do relatório com o resultado final da consulta aos cargos de coordenador(a) e eventual substituto(a) do curso de Licenciatura em História – UFRPE/SEDE.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



COORDENAÇÃO DO CURSO DE
HISTÓRIA (UFRPE)

Recife, 10 de maio de 2021.

Caroline Borges

Caroline Borges
(Presidenta)

Lucas Victor Silva

Lucas Victor Silva
(Relator)

Maria Emília Vasconcelos dos Santos.

Maria Emília Vasconcelos
(Docente Suplente)

Bruna Laysa de Lima Gomes

Bruna Laysa Lima Gomes
(Discente Titular)

Márcio A.B. Duarte Júnior

Márcio Antônio Barbosa Duarte Junior
(Discente Suplente)

UFRPE



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
CONSULTA PARA COORDENADOR(A) E EVENTUAL SUBSTITUTO(A)
DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA (BIÊNIO 2021-2023)**

Nome completo candidato(a) à coordenação:

Matrícula SIAPE:

Curso e cargo ao qual deseja concorrer:

Área de formação básica (graduação):

Titulação máxima:

Regime de trabalho:

Disciplinas(s) que leciona no curso

Endereço:

Telefone para contato:

Unidade e departamento de lotação:

Nome completo candidato(a) a eventual substituto(a):

Matrícula SIAPE:

Curso e cargo ao qual deseja concorrer:

Área de formação básica (graduação):

Titulação máxima:

Regime de trabalho:

Disciplinas(s) que leciona no curso

Endereço:

Telefone para contato:

Unidade e Departamento de lotação:

Declaramos que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estão de acordo com o que estabelece as normas publicadas pela Comissão de Consulta em 10 de maio de 2021.

Recife/PE, ____ de _____ de 2021

Assinaturas:

Candidato(a) à coordenação

Candidato(a) a eventual substituto(a)

ÁREA RESERVADA PARA A COMISSÃO DE CONSULTA

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSULTA: () SIM () NÃO

DATA: ____/____/2021

ASSINATURAS MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO:

Caroline Borges
(Presidenta)

Lucas Victor Silva
(Relator)

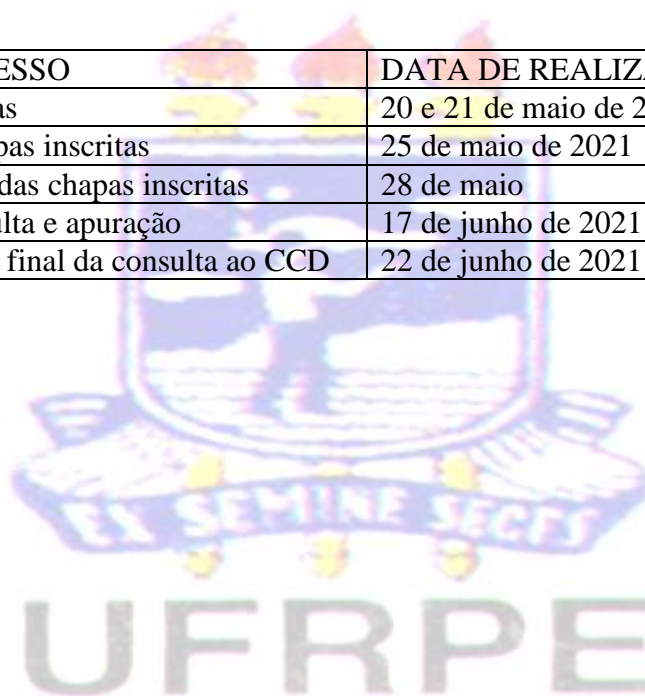
Bruna Laysa Lima Gomes
(Discente Titular)



ANEXO II
CRONOGRAMA
CONSULTA PARA COORDENADOR(A) E EVENTUAL SUBSTITUTO(A)
DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA
(BIÊNIO 2021-2023)

A Comissão de Consulta aos cargos de coordenador(a) e eventual substituto(a) do Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE/SEDE, para o Biênio 2021/2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções nº03/2017, nº 011/2017 e nº 050/2020 do CONSU/UFRPE e em cumprimento a deliberação do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) divulga o cronograma de atividades:

ETAPA DO PROCESSO	DATA DE REALIZAÇÃO
Inscrições das chapas	20 e 21 de maio de 2021
Divulgação das chapas inscritas	25 de maio de 2021
Homologação final das chapas inscritas	28 de maio
Realização da consulta e apuração	17 de junho de 2021
Entrega do relatório final da consulta ao CCD	22 de junho de 2021





Emitido em 10/05/2021

EDITAL Nº 118/2021 - DCAA-DAG (11.01.02.06.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/05/2021 15:20)
MARCELIA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO
ARQUIVISTA
SA-DCAA (11.01.02.06.06.02)
Matrícula: 2282050

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número:
118, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/05/2021** e o código de verificação: **f9afb15440**